



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO	Aquisição do medicamento Zanubrutinibe 80 mg para cumprimento de ordem judicial.
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE REQUISITANTE	Farmácia de Ordem Judicial
DATA DA ELABORAÇÃO	29 de Dezembro de 2.025

1- Descrição da necessidade de contratação

O presente estudo técnico preliminar está sendo realizado com objetivo de fornecer o medicamento para atender uma ordem judicial contra o Município de Pirassununga, Processo Judicial nº 1002555-86.2025.8.26.0457 e Protocolo administrativo nº 3815/2025. Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo.

Nesse estudo será analisada a contratação para 6 meses de atendimento que se justifica pela necessidade de se estabelecer um estoque mínimo para que o fornecimento ocorra de forma regular até a concretização do certame licitatório que está previsto para ser realizado em meados de Fevereiro de 2.026 (a depender da atualização do DFD), evitando-se assim um desabastecimento no estoque da Farmácia Judicial e a interrupção no fornecimento.

2- Descrição dos requisitos da contratação

2.1 A instituição contratada deverá apresentar documentação de Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Regularidade de FGTS, Regularidade Trabalhista, Regularidade junto ao TCE-SP.

2.2 Na Descrição Detalhada do objeto ofertado deverão conter as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega (observado o limite máximo do Termo de Referência) e Prazo de validade da proposta.

2.3 O vencedor deverá fornecer os seguintes documentos: Autorização para funcionamento (quando cabível) expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA) e Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

Estadual ou Municipal, da sede do licitante

2.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3- Levantamento de mercado

A aquisição do medicamento supracitado faz-se necessária devido à obrigatoriedade por parte do município, em cumprir a decisão judicial imposta, sendo a compra do medicamento a única solução para a obtenção dos mesmos, por se tratar de um bem comum. As soluções buscadas referem-se ao método utilizado para a compra dos medicamentos, que consiste na realização de uma dispensa de licitação ou na abertura de processo licitatório. O pregão eletrônico e a dispensa de licitação estão previstos na lei nº 14.133/2021, segundo os critérios preestabelecidos para cada uma das modalidades.

Solução 1: aquisição do medicamento por meio da realização de processo de dispensa de licitação, a fim de se obter um melhor custo-benefício bem como um fornecimento mais rápido do medicamento ao paciente.

Solução 2: aquisição do medicamento por meio da abertura de um certame licitatório, buscando potenciais fornecedores com possibilidade de fornecer os medicamentos pelo menor preço ou maior desconto por item, por um período maior de tempo e de forma constante, entretanto sujeito a um prazo relativamente maior para a sua concretização, quando comparado com a dispensa de licitação. Informamos ainda que já foram realizados anteriormente dois certames licitatórios para a aquisição dos medicamentos éticos, específicos e biológicos, porém, em ambos, os lotes referentes a esses medicamentos fracassaram.

4- Descrição da solução como um todo

Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido, que geralmente são reduzidos, pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo. Sendo assim considera-se a aquisição por dispensa de licitação (solução 1) a solução imediata mais adequada, entretanto é importante destacar que, em breve, será realizado um certame licitatório (modalidade pregão eletrônico), através do menor valor por item, a fim de garantir o abastecimento do estoque da farmácia de Ordem Judicial sempre constante, evitando assim o desabastecimento e o prejuízo no fornecimento.

5- Estimativa das quantidades a serem contratadas

Considerando que trata-se do primeiro fornecimento do medicamento Zanubrutinibe 80 mg, a quantidade do medicamento a ser adquirida foi estimada com base na prescrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

médica colecionada aos autos judiciais.

Item	Especificação/Descrição do Item	Quantidade
1	Zanubrutinibe 80 mg – Caixa com 120 cápsulas duras	6 caixas

6- Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preços para a determinação do custo estimado da contratação foi realizada inicialmente usando contratações públicas similares, modalidade dispensa de licitação (valores homologados), realizadas por outros municípios, localizados nos estados de São Paulo e Minas Gerais e que estavam disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Porém, dessa forma, não foi possível a obtenção de nenhum valor. Sendo assim, optou-se pela continuidade da pesquisa de preços usando contratações públicas similares, modalidade dispensa de licitação (valores homologados), realizadas nos demais estados brasileiros, porém dessa forma, foi possível a obtenção de um único valor referente a uma dispensa de licitação realizada no estado de Pernambuco. Posteriormente optou-se pela continuidade da pesquisa de preços usando contratações públicas similares, modalidade licitação (valores homologados), realizadas nos estados brasileiros situados na região Sudeste. Dessa última forma foi possível a obtenção de mais 2 valores, totalizando 3 valores.

É importante destacar que, ao realizar a pesquisa de preços no PNCP, observei que em 99% das contratações realizadas por outros municípios brasileiros, incluindo a única dispensa de licitação encontrada dentro do período dos últimos 6 meses, a vencedora foi a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

Posterior à pesquisa de preços no PNCP, na tentativa de realizar uma dispensa presencial devido à maior rapidez na concretização e consequentemente no cumprimento da ordem judicial imposta, encaminhei o pedido de orçamento para 40 possíveis fornecedores do medicamento, incluindo a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

Até o momento recebemos 12 negativas e 2 orçamentos, porém os valores obtidos nos orçamentos recebidos (R\$ 45.600,00 – Jaboque e R\$ 45.630,00 – OncoExpress) encontram-se muito superior ao valor unitário estimado através da pesquisa de preços realizada no PNCP (R\$ 33.524,00) bem como se encontram muito acima do Preço Máximo de Venda ao Consumidor (R\$ 32.624,89 – PMVG 18%).

Tabela 1. Pesquisa de Preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Medicamento	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Belo Horizonte/MG	Secretaria de Saúde de Recife/PE	Prefeitura de Pirai/RJ
Zanubrutinibe 80 mg – Caixa com 120 cápsulas duras	R\$ 32.624,40	R\$ 33.650,40	R\$ 34.297,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

Tabela 2. Pesquisa de Preços realizada com Fornecedores.

Medicamento	OncoExpress Medicamentos Especiais CNPJ 22.227.973/0001-09	Jaboque Distribuidora de Produtos Hospitalares CNPJ 49.851.154/0001-86
Zanubrutinibe 80 mg – Caixa com 120 cápsulas duras	R\$ 45.630,00	R\$ 45.600,00

Item	Especificação/Descrição do Item	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor Global
01	Zanubrutinibe 80 mg – Caixa com 120 cápsulas duras	6 caixas	38.360,40	230.162,40

Sendo assim, o custo total estimado da contratação é de R\$ 230.162,40 (Duzentos e trinta mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme tabela.

7- Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto da contratação trata-se da aquisição de um único medicamento sendo assim, o critério de julgamento será por item, sendo consagrada campeã a empresa que apresentar o menor valor para o medicamento solicitado.

8- Contratações correlatas e/ou interdependentes

Será realizado futuramente um processo licitatório em paralelo para a aquisição do medicamento solicitado na presente dispensa de licitação e será adotado como critério de julgamento o MENOR VALOR POR ITEM.

9- Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Por se tratar de uma dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, não há obrigatoriedade de estar inserido no PCA.

10- Resultados pretendidos

Por meio da obtenção do medicamento pretende-se atender por completo a determinação judicial em aberto e realizar o fornecimento do medicamento ao requerente, evitando assim um prejuízo no quadro clínico do paciente bem como danos ao erário incluindo a aplicação de multa por dia de atraso, sequestro de verba pública e possível responsabilização das autoridades municipais pelo atraso no fornecimento.

11- Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

O recebimento e posterior conferência dos medicamentos entregues será realizado pela farmacêutica responsável pela Farmácia de Ordem Judicial, que será responsável por conferir a data de validade, integridade da embalagem e qualidade do item entregue,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

solicitando ao fornecedor, se necessário, os certificados de garantia de qualidade do produto entregue.

12- Possíveis impactos ambientais

A aquisição do medicamento supracitado não apresenta impactos ambientais significativos, entretanto alguns requisitos de ambientais deverão ser levados em consideração: em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a empresa vencedora deverá apresentar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços contratados;

A Secretaria Municipal de Saúde está preocupada com a preservação do meio ambiente e para a realização do descarte de fórmulas alimentares vencidas possui contrato com empresa especializada na pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes e Perfurocortantes.

13- Viabilidade (ou não) da contratação

Após a realização deste estudo técnico preliminar verificou-se que a contratação é justificável e tecnicamente necessária para o fornecimento do medicamento ao paciente, permitindo assim o cumprimento da ordem judicial imposta ao município e relacionada ao fornecimento do item requerido. Sendo assim, declara-se viável a contratação do medicamento supracitado.

14 – Responsável/Gestor

Nome: Samara Rita de Lucca Maganha

Cargo: Farmacêutica

CPF: 384.206.058-08

Samara Rita de Lucca Maganha

CPF: 384.206.058-08